



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETA RECESSO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas da cidade de Muzambinho/MG, iniciando-se no dia 13 de fevereiro e com encerramento previsto para o dia 17 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO que o carnaval de Muzambinho é amplamente divulgado e afamado, e para cá se deslocam milhares de pessoas;

CONSIDERANDO que em razão das festividades há inúmeros e indeterminados pontos sonoros na região central da cidade, onde está instalada a sede deste Poder;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara a guarda e preservação predial e das instalações da sede deste Poder;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar recesso de carnaval no dia 16 de fevereiro de 2026, em período integral, e no dia 18 de fevereiro até às 12 horas, quando não haverá nenhum expediente na Câmara Municipal.

Art. 2º Fica suspensa a reunião ordinária de segunda-feira, dia 16 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 13 de fevereiro de 2026.



Israel Ramos Orlando
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada no lugar de costume e no sítio oficial da Câmara Municipal de Muzambinho em 13 de fevereiro de 2026, por minha ordem.



Israel Ramos Orlando
Presidente da Câmara Municipal